LEI Nº 1.319, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui o Selo Itapoá Emprega + Mulheres para certificar as empresas que contratam mulheres em situação de vulnerabilidade social.

O PREFEITO DE ITAPOÁ: Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Selo Itapoá Emprega + Mulheres com o objetivo de estimular a contratação, a permanência no trabalho e a valorização salarial de mulheres em situação de vulnerabilidade social no Município.

Art. 2º O Selo Itapoá Emprega + Mulheres será concedido a empresas públicas e privadas localizadas no Município que adotarem medidas de contratação, permanência no trabalho e valorização salarial de mulheres em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para as mulheres:

I - em situação de violência doméstica e familiar;

II - com trajetória de vida nas ruas;

III - que residam em moradias precárias, favelas ou outras áreas de interesse social;

IV - que tenham filhos com até 17 (dezessete) anos de idade;

V - inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad Único;

VI - que sejam portadoras de deficiência ou doença rara.

Art. 3°. A concessão do selo de que trata esta Lei fica condicionada ao cumprimento de requisitos e critérios definidos.

§ 1°. As empresas que se habilitarem a receber o Selo Itapoá Emprega + Mulheres deverão prestar contas periodicamente do atendimento dos requisitos e critérios de que trata o caput deste artigo.

§ 2°. O Selo Itapoá Emprega + Mulheres terá sua validade por tempo determinada, podendo ser renovado mediante a comprovação da continuidade e da efetividade das medidas instituídas.

Art. 4°. A empresa detentora do Selo Itapoá Emprega + Mulheres poderá utilizá-lo para divulgar sua marca, seus produtos e serviços, vedada a extensão do uso para grupo econômico ou em associação com outras empresas que não detenham o selo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 20 de dezembro de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900

Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.12.21 08:51:13 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994

Assinado de forma digital por ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Dados: 2023.12.21 08:51:03 -03'00'

ELAINE CRISTINA ALVES
Chefe de Gabinete

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820